



Formulário de Pedido de Incentivo Financeiro para a
Participação em Feiras e Exposições
(aplicável apenas à participação em feiras e exposições organizadas pelo IPIM)

Informações da entidade requerente			
(* A ser preenchido conforme o Registo de Estabelecimento no Modelo M/1) /Nome emitido pela DSI)			
Nome da Empresa ou Associação			
No. Registo de Estabelecimento (Cadastro da Contribuição Industrial)			
Endereço			
Pessoa de Contacto		Cargo	
Telefone		Fax	
Email		Página Internet	
Ramo de Actividade			
Sociedade Comercial Registrada <input type="checkbox"/>		Associação sem fins lucrativos <input type="checkbox"/>	
Feira e Exposição			
Nome da Feira			
Data		Local	
Objectivo da participação na Feira		Produtos a serem expostos	
Área Expositiva requerida (m ²)	9m ²		
Procedimento da devolução das contas após a feira e exposição			
Cheque de reembolso a pagar a			
Anexos			
Cópia da certidão de Registo Comercial (com validade de 3 meses) ¹		Cópia do Bilhete de Identidade de Macau do Representante Legal da Associação ²	
Cópia da constituição da Associação publicada no Boletim Oficial de Macau ²		Cópia da declaração do cumprimento de obrigações tributárias emitida pela DSF	
Cópia do Registo da Associação emitida pela DSI, incluindo a composição dos Dirigentes no organigrama ³		Cópia de Conhecimento da cobrança da Contribuição Industrial M/8	
Cópia do Registo de Início de Actividade M/1 ou da Declaração de Início de Actividade emitida pela DSF		Declaração da Passagem aérea em favor do Responsável legal da entidade requerente/ou do funcionário da mesma entidade	
Cópias dos Bilhetes de Identidade de Macau dos Sócios da Empresa			
¹ Excepto empresa em nome individual ² Documentos a serem apresentados só pela Associação ³ Com base nas situações, o IPIM tem o direito de isentar ou solicitar a entrega de outros documentos favoráveis para o processo de apreciação			
Obs :	1) Os expositores com produtos Fabricados em Macau, Marcas de Macau e Agenciamento dos Produtos dos Países de Língua Portuguesa são privilegiados 2) Procedimentos da participação em feiras e exposições <ul style="list-style-type: none">◆ A entidade requerente deverá inscrever-se conforme a data de limite de inscrição nas feiras e exposições.◆ Após a confirmação da elegibilidade do expositor, este deverá proceder ao pagamento dentro de 10 dias úteis, caso contrário será cancelada a qualificação.◆ Durante o pedido, deverá efectuar um pagamento prévio de MOP10.000,00 por cheque endereçado ao “Instituto de Promoção do Comércio e do Investimento de Macau” e posterior ao evento, será devolvido MOP8.000,00 (dentro da província de Guangdong, incluindo Hong Kong) ou MOP6.000,00 (além da província de Guangdong e no exterior). Caso não cumpra os deveres e regras, o IPIM reserva-se o direito de processar judicialmente (incluindo impedir no futuro, a sua participação nas actividades organizadas pelo IPIM).◆ Caso a entidade deseje cancelar a participação nas feiras e exposições, deve, dentro de 20 dias antes da abertura da feira, notificar o IPIM, caso contrário as despesas de inscrição da empresa serão apreendidas. 3) Deveres dos Requerentes após a aprovação: <ul style="list-style-type: none">◆ De acordo com a entidade organizadora/IPIM procede à montagem do stand no prazo previsto, devendo seguir a notificação da entidade organizadora/IPIM relativamente ao destacamento de pessoal no stand da feira;◆ Não é permitido transmitir, alugar ou partilhar o stand com outras empresas ou indivíduos; não poderá ocupar a parte do corredor da área de exposição, violar as regras das feiras ou desmontar o stand casualmente antes do encerramento da feira;◆ Caso é uma feira de carácter expositiva, os produtos não poderão ser vendidos no local de exposição. 4) Regras sobre a colocação e armazenamento dos produtos : <ul style="list-style-type: none">◆ Dentro do stand padronizado, apenas podem ser armazenadas 3 metros cúbicos de produtos e colocados com uma altura máxima de 1 m ;◆ Para os produtos que ultrapassam 3 metros cúbicos, devem notificar previamente os funcionários do IPIM, a fim de facilitar os arranjos no armazenamento dos produtos;◆ O IPIM não assume qualquer responsabilidade pela perda de qualquer produto no stand;◆ Os produtos devem ser colocados em ordem e cobertos com tecidos decorativos. 5) Regras de Venda nas Feiras: <ul style="list-style-type: none">◆ deve ser previamente solicitado por escrito ao IPIM, incluindo o número de produtos expostos, tipos, etc;◆ Os expositores requerentes de venda devem ser os fabricantes e agentes de distribuição desses produtos, e apresentar as respectivas certidões;		



<ul style="list-style-type: none">◆ Os expositores de venda devem respeitar as especificações da exposição, incluindo a qualidade e segurança, tributação, etc. <p>6) Propriedade Intelectual:</p> <ul style="list-style-type: none">◆ Todos os produtos expostos e embalagens, objectos de publicidade e qualquer parte expocional, em diversas vertentes não podem violar ou infringir os direitos de terceiros, incluindo a propriedade intelectual, especialmente marcas comerciais registadas ou não registadas, direitos de autor, design, nomes e patentes. <p>*Termos de Responsabilidade : Os requerentes/as Empresas deverão garantir a veracidade das informações, o IPIM não assume qualquer responsabilidade resultante da utilização dos produtos e direitos do autor.</p>

Declaração de Recolha de Dados Pessoais

Tomei conhecimento e autorizo o Instituto de Promoção do Comércio e do Investimento de Macau (IPIM) no acesso às informações fiscais e de registo comercial relevantes para esta candidatura, nomeadamente informação contida nas bases de dados, respectivamente, da Direcção dos Serviços de Finanças e da Conservatória dos Registos Comercial e de Bens Móveis. A informação em causa é apenas utilizada no âmbito do processamento desta candidatura, nos termos do Programa de Incentivo à Participação em Acções Promocionais organizado pelo IPIM.

Não autorizo o Instituto de Promoção do Comércio e do Investimento de Macau (IPIM) no acesso às informações fiscais e de registo comercial relevantes para esta candidatura, nomeadamente informação contida nas bases de dados, respectivamente, da Direcção dos Serviços de Finanças e da Conservatória dos Registos Comercial e de Bens Móveis. Todos os documentos oficiais necessários ao processamento desta candidatura, nomeadamente documentos relativos à informação fiscal e de registo comercial, serão submetidos directamente ao IPIM para os devidos efeitos.

Nome: _____ Assinatura: _____ Data: _____

Declaro _____ (Nome da entidade Requerente) a entrega do requerimento para a participação em Feiras e Exposições •	A ser preenchido pelo IPIM		
	Executante	Data de Recepção	No. do Requerimento
Carimbo da Empresa e Assinatura do Responsável			